SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 28 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APLICADA EM 20/02/2011 E REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA OBJETIVA EM 27/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2011
EDITAL DE ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APLICADA EM 20/02/2011 E REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA OBJETIVA EM 27/03/2011
O Instituto Nordestino de Educação, Políticas, Administrativas e Sociais - INEPAS, tendo em vista a reunião realizada em 24/02/2011 com o Ministério Público Municipal de Ibiapina e a Comissão Executiva do Concurso Público, e considerando que a Administração Pública deve pautar suas atividades nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e, sobretudo, moralidade; e considerando ainda que os concursos realizados por este instituto e por essa Administração Pública sempre foram pautados na busca da lisura e credibilidade; resolve tornar público:
(1) anulação das provas realizadas em 20 de fevereiro de 2011;
(2) a realização de uma nova prova objetiva a ser realizada em 27 de março de 2011 para todos os inscritos.
(3) Os horários e locais de realização da prova serão oportunamente divulgados por meio de edital de convocação a ser publicado no site www.inepas.com.br.
E para que cheque ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.
Fortaleza, 25 de fevereiro de 2011

JOÃO BATISTA QUEIROZ DA SILVA
Sócio-diretor

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:B356B37E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTOGRAFO DE LEI Nº 005

EMENTA – Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente do Poder Legislativo, criando um Crédito Especial da ordem de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender os gastos a serem realizados com o pagamento das Obrigações Patronais para com o INSS, não previsto na Lei Orçamentária.

ARTIGO 2º - O crédito ora criado será aberto na Unidade Orçamentária Poder Legislativo na Atividade/Elemento de Despesa abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.13.00– Obrigações Patronais R$40.000,00

ARTIGO 3º - O crédito ora aberto será atendido com a anulação parcial das dotações orçamentárias e Elementos de

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Despesas abaixo:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00 –Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R$20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
TOTAL R$40.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 25 de Fevereiro de 2011.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 0042011

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:027CBC3D

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTOGRAFO DE LEI Nº 004

AUTOGRAFO DE LEI Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARESAO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e em sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao vigente Orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 604/10, de 28/12/10, a saber:

I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2010;
II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do §1° , § 3° e 4°, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de março de 1964 e do Art. 8º. Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;
III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo;
IV. Utilizando-se como fonte de recursos os provenientes de Operações de Créditos Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1° Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas resoluções n°, 40 e 43 do Senado Federal.

Parágrafo Primeiro- Fica O Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, utilizando-se da fonte de recurso
descrita no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, até o limite de 50 (cinqüenta por cento) do valor do orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 25 de Fevereiro de 2011.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 0032011

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C8F7C913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.02.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) **Raimundo Nonato de Lima Melo**, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrículas 041356-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 03 de fevereiro de 2011 à 19 de janeiro de 2011. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A4C3608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.02.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) **Maria do Socorro Sousa Melo Almeida**, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrículas 080793-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,

no período de 31 de janeiro de 2011 à 31 de maio de 2011. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F08E92CA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.25.02/2011

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Maria de Fátima Braga Farias Maia, ocupante do cargo de, Secretário (a) , 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 25,28/02/2011, com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Fevereiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretário(a) do Desen. Urbano Meio Ambiente e Infra - Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A4424AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4^0, da Lei n ^{0} 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é a seleção de empresas para o registro de preços, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na Gestão e Guarda de documentos, de interesse das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 01.004-2011-PPRP, de 23 de Fevereiro de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste: LICITANTE VENCEDOR: (P/01) CLÉBIA MARIA MOTA LIMA – ME * CNPJ N° 11.305.995/0001-15; Valor Global : R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

São Benedito(CE), 23 de Fevereiro de 2011.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:91A2F2FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.001-2011-PPRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de março de 2011 às 10:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é o Registro de preços, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados Advocatícios, destinados a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:60132C08

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4^0, da Lei n ^{0} 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é a Seleção de empresas para o Registro de Preços, visando à aquisição de recipientes para coleta de lixo, tipo contêiner, destinados a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 07.003-2011-PPRP, de 24 de Fevereiro de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste: LICITANTE

VENCEDOR: (P/01) BETTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP * CNPJ N° 11.597.355/0001-26; Valor Global : R$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

São Benedito(CE), 24 de Fevereiro de 2011.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:4AD8A62E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.009-2011-PPRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de março de 2011 às 11:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:6328AEA6

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4^{0}, da Lei n ^{0} 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é a seleção de empresas para o Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 06.001/2011-PPRP, de 23 de Fevereiro de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste: LICITANTE VENCEDOR: (P/01) JOSÉ NILTON NOGUEIRA, CPF N° 114.117.968-70; Valor Global : R$ 10.415,00 (dez mil quatrocentos e quinze reais).

São Benedito(CE), 23 de Fevereiro de 2011.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:E7630FC1

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4^{0}, da Lei n ^{0} 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços, visando a aquisição de material de expediente destinados à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 06.003/2011-PPRP, de 23 de Fevereiro de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste: LICITANTE VENCEDOR: (P/01) FRANCISCO DENIS BRITO – ME * CNPJ N° 10.492.049/0001-62; Valor Global : R$ 45.456,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Benedito(CE), 23 de Fevereiro de 2011.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:6830030C

